



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1809

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Contratos .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
Dispensas .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	4
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1809

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº 3.089, DE 1º DE ABRIL DE 2025

*(Dispõe sobre nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pelo acompanhamento e fiscalização das Parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1.449 de 29 de março de 2017).*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, *Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a **Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação**, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais, responsável pelo **acompanhamento e fiscalização das Parcerias firmadas entre o Município de Indiaporã-SP e Organizações da Sociedade Civil**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1.449/2017:

ü **CLAÚDIA REGINA DE OLIVEIRA** - CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Presidente;

ü **DENILSON LUIZ DE FREITAS** - CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Membro;

ü **JESSICA DOS SANTOS SOARES ROMERO** - CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - Membro;

**Art. 2º** A Comissão terá as seguintes atribuições:

**I** - Monitorar a execução física, financeira e qualitativa das parcerias;

**II** - Avaliar o cumprimento de metas e indicadores pactuados;

**III** - Emitir pareceres técnicos para homologação de relatórios;

**IV** - Garantir transparência e controle social, conforme a legislação vigente.

**Art. 3º** Fica concedido aos membros da comissão a gratificação de 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento) para o Presidente, sobre o valor do seu vencimento mensal básico, como forma de remuneração pelo desenvolvimento dos trabalhos desta, nos termos do Art. 64, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos de Indiaporã.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em

especial a *Portaria nº 2.523, de 12 de março de 2021*,  
*Registrar, publicar e dar ciência.*

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de abril de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**COLMAN SILVA MARTINS**

*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 017/2025**

**Dispensa de Licitação nº 074/2025**

**Processo Administrativo nº 067/080-PL/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

**Contratado:** R. L. DE ARAUJO INFORMÁTICA – ME – CNPJ: 13.659.676/0001-33

**Valor Total:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Valor Mensal:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Internet IP Dedicado 500MB FULL DUPLEX no /27 Com rota de redundância do Link Principal e quando houver necessidade IPv6 públicos/27 registrado em seu ASN e Prestação de Serviços de Transporte Lan to Lan em Rede GPON, fornecer equipamento corporativo para transmissão de WiFi UniFi Corporativo em dois pontos públicos do município. A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários em comodato, visando acessos permanente e completo para conexão à rede mundial de computadores – INTERNET, com Velocidade, Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

#### Fundamento Legal:

ü **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**

ü **Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**

ü **Art. 59, Lei Complementar Municipal nº 075/2023**

**Fonte de Recursos:** 001-PRÓPRIO

**Vigência:** 03/04/2025 a 03/04/2026

**Data de Assinatura:** 02/04/2025

**Data de Vencimento:** 03/04/2026

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1809

Página 3 de 7

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº **003/2022**

Processo Administrativo nº **066/2017**

CONVENIADO: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE OUROESTE** - Estado de São Paulo - CNPJ: 01.611.213/0001-12

Valor: **R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**.

Objeto: **16º Termo Aditivo do Convênio 003/2022, que trata da parceria entre o Município de Indiaporã e Município de Ouroeste, para atendimento na modalidade acolhimento para Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social, referente ao período em que houve um acolhimento de um menor do município de Indiaporã, conforme Relação Nominal do Atendido - Mês de Referência: março de 2025.**

Amparo Legal: **Lei Municipal nº 908/2017, de 03 de agosto de 2017**

**Cláusula Quarta do Convênio 003/2022, de 03 de agosto de 2022.**

Assinatura: **31/03/2025**

Vencimento: **30/04/2025**

### Dispensas

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 106/2025**

**Processo Administrativo nº 128/116-PL/2025**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO:** Departamento de Agricultura e Pecuária

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico da máquina "**PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740 7A, ano 2012**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** FERNANDA CHIQUETTO MAQUINAS LTDA - CNPJ: 27.548.854/0001-63

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 7.177,00 (sete mil, cento e setenta e sete reais)

**Valor das Peças:** R\$ 3.932,00 (três mil, novecentos e trinta e dois reais) - **EMPENHO Nº 2682**

**Valor dos Serviços:** R\$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais) - **EMPENHO Nº 2683**

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO

*Indiaporã-SP, 31 de março de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** - *Prefeita*

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

**Dispensa de Licitação nº 107/2025**

**Processo Administrativo nº 129/117-PL/2025**

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO:** Departamento de Meio Ambiente e Abastecimento

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico da máquina "**RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4X4, ano 2010**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

**CONTRATADA:** LINCETRATOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 11.371.179/0002-90

**Valor Total da Dispensa:** R\$ 9.441,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais)

**Valor das Peças:** R\$ 6.141,00 (seis mil, cento e quarenta e um reais) - **EMPENHO Nº 2684**

**Valor dos Serviços:** R\$ 3.300,00 (três mil, e trezentos reais) - **EMPENHO Nº 2685**

**FONTE DOS RECURSOS:** 001-PRÓPRIO

*Indiaporã-SP, 31 de março de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO** - *Prefeita*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1809

Página 4 de 7

### Conselhos Municipais

### Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



### ATA DA REUNIÃO DO COMTUR DE INDIAPORÃ-SP

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Indiaporã, realizada no dia **26 de março de 2025**, nas dependências do auditório do Centro Cultural (Anésio Marques de Oliveira), localizado na Rua Inocêncio Dutra de Santana nº 1239, Indiaporã – SP. Tendo início as 16h15. A pauta da reunião foi: **1 – Feira de Pesca. 2 – Projeto DADETUR 2025. 3 – Encontro de Jetski. 4 – Pesquisa CIET – Resultado.** **Leonardo** deu as boas-vindas a todos e apresentou as pautas. Sobre a **Feira de Pesca**, **Joaquim Neto** relatou que Indiaporã irá participar do evento juntamente com a Região Turística maravilhas do Rio Grande em stand próprio. O evento é a única feira especializada em Esportes Outdoor na América Latina, onde a inovação, os negócios e o networking se encontram em um ambiente inspirador e estratégico. A PESCA & COMPANHIA TRADE SHOW nasceu com o propósito de atender uma necessidade do segmento e hoje é o melhor lugar para indústrias, distribuidores e lojistas negociarem frente a frente. Em Indiaporã a pesca tem uma forte contribuição para o desenvolvimento do turismo. **Leonardo** destacou a importância da projeção que o município alcança participante de eventos como esse, atraindo parcerias, empresários e novas possibilidades para o setor. **Evandro Ferreira**, comenta que é uma grande oportunidade para divulgar o turismo local através da interação com o trade que frequenta o estande e a feira. **Junicler**, reforma a atuação e melhoria da divulgação das estruturas de turismo do município. Sobre o **Encontro de Jetski**, **Leonardo** comenta que conseguiu pela primeira vez trazer o evento para Indiaporã que acontecerá junto com um encontro de motorhome nos dias 19,20 e 21/04/2025. Relata que a Secretaria de Turismo irá juntamente com o comércio promover estratégias de atendimento para evitar faltar produtos e mantimentos básicos. **Joaquim Neto**, relata sobre os próximos eventos que serão: Festa do Peão, Cavalgada, Escolha da Rainha e demais relacionados as comemorações do aniversário da cidade. **Sobre a pesquisa do CIET**, **Evandro Ferreira** explica que o Centro de Inteligência da Economia do Turismo (CIET) da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo (SETUR SP) é responsável pela coleta e tratamento de dados a fim de monitorar e compreender o comportamento dos visitantes no destino São Paulo, bem como, antecipar as tendências do mercado turístico e a sustentabilidade do próprio setor. As análises e pesquisas são um triunfo importante para todo o setor de turismo no planejamento de ações e direcionamento de esforços para o desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo, viagens e eventos. A pesquisa de 2025 colocou Indiaporã em 3º lugar em relação a número de respostas de toda a Região Turística maravilhas do Rio Grande, posição de destaque ficando atrás apenas de Votuporanga e Fernandópolis. Isso mostra o amplo trabalho



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1809

Página 5 de 7



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



e parceria com todos do conselho para valorizar a cidade. **Leonardo** relata que caso o recurso do DADETUR 2025 seja liberado a proposta é utilizar o recurso para melhorar as estruturas da praia principal atrativo da cidade. Ele pergunta se todos estão de acordo. **Junicler**, presidente pergunta se já existe algum pré-projeto para ser apresentado e **Leonardo** relata que já está em produção e assim que estiver pronto passara pela apreciação e votação do conselho. Outra informação importante é que está sendo planejado um software de gerenciamento de pagamento e agendamento das estruturas da praia para que possamos ter um melhor controle e destinação do valor arrecadado e que está sendo feito estudo topográfico para minimizar a rampa para entrar e sair do atrativo turístico melhorando a acessibilidade. **Bernadete**, Prefeita Municipal que esteve presente nessa reunião relatou o compromisso com a melhoria e manutenção das estruturas que já existem. Reforçou que a cidade possui boas obras, mas com manutenção precária, sua meta é reduzir e zerar essas demandas e deixar a cidade bonita, acessível para todos. Falou também sobre o fechamento dos chalés para manutenção e reforma e disse que em breve a população e turistas ganharam qualidade e conforto. comenta que realmente há muitos prédios com manutenção a desejar e que o grande problema de construir e dar a devida manutenção. **Edenilson Gil**, parabeniza o resultado da pesquisa e comenta que respondeu e repassou o link para todos os seus contatos e grupos. **Liniker**, pergunta se há um prazo de entrega dos chalés e **Bernadete** explica que a meta é reformar 1 unidade por mês e ir entregando e colocando para o uso e locação. Caso a verba do MIT seja disponibilizada queremos aumentar o número de unidades. Nada mais havendo a tratar Eu, **Isabela Maria Lacerda, Secretária do Conselho** lavrei a presente ata da reunião que foi encerrada as 17h45.

Indiaporã, 26 de março de 2025.

  
**Junicler Dias Furtado**  
Presidente do COMTUR

  
**Isabela Maria Lacerda**  
Secretaria do COMTUR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1809

Página 6 de 7



### Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE INDIAPORÃ – SP

MIT – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

#### LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 2025

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
LEONARDO CROCIARI	TURISMO	
ISABELA MARIA LACERDA	TURISMO	Isabela M. Lacerda
ROSANA SCAPIM DA FONSECA	CULTURA	
JOÃO VICTOR GOMES FRANÇOSO	CULTURA	João Victor
BRUNO PEREIRA DOTOLI	MEIO AMBIENTE	Bruno Pereira Dotoli
LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	
ELISETE DE S. RODRIGUES FERNANDES	EDUCAÇÃO	
VILMA SOARES DOS SANTOS SILVEIRA	EDUCAÇÃO	
MATEUS MARQUES DELAZARI	JURÍDICO	
KAIRO RANGEL DE AZEVEDO SAKATA	JURÍDICO	
ALEX TIAGO FERNANDES DOS SANTOS	TRÂNSITO	Alex T.F. Santos
VALDEVINO DE CARVALHO	TRÂNSITO	
WILLIAN DE SOUZA BRITO	CÂMARA MUNICIPAL	
CRISTINA AYDAR ARANTES	CÂMARA MUNICIPAL	
LIANDRA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	HOSPEDAGEM	
VIVIANE RIBAS DE SOUZA PIRES	HOSPEDAGEM	
MARCOS HENRIQUE DE SOUZA	RESTAURANTES E BARES	
VONEN DA SILVA E SILVA	RESTAURANTES E BARES	
IZAMARA VIEIRA DE AZEVEDO	BARZINHOS NOTURNO	
FABRÍCIO MORAES HUMER	BARZINHOS NOTURNO	
JOAQUIM LUIZ DO AMORIM NETO	TURISMOLOGOS	Joaquim Luiz do Amorim Neto
EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA	TURISMOLOGOS	Evandro Junior Ferreira da Silva
CLODOALDO NUNES RANGEL	ARTESÕES	
REGINA MARQUES DA SILVA	ARTESÕES	
PEDRO LUIZ RIBEIRO	ORGANIZADORES DE EVENTOS	
CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA	ORGANIZADORES DE EVENTOS	
SERGIO LUIZ DOTOLI	AMBIENTALISTAS	
LINIKER MATEUS FREITAS BRITO	AMBIENTALISTAS	
EMERSON ADEMAR FELISBERTO BORGES	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	
DESIDÉRIO SOARES	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	
RENATA REZENDE FERREIRA	RADIALISTAS	
RONALDO BATISTA DE ASSIS	RADIALISTAS	
JUNICLER DIAS FURTADO	COMUNICAÇÃO	Junicler Dias Furtado
EDENILSON JACINTO GIL	COMUNICAÇÃO	Edenilson Jacinto Gil
JOSÉ LUIZ PIRES	TURISMO RURAL	
PAULO ROBERTO DA SILVA	TURISMO RURAL	
MARIA CRISTINA CUBO BRANDÃO	COMÉRCIO	
RENATA SAIKAWA IKEGAMI	COMÉRCIO	
CARLOS ALBERTO DE SOUZA FREITAS	PESCA	

